Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/08/14
Diretoria de Plenário e Apoio

PARECER Nº 353 DE 2014

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Emendas 4, PLC 01 de 2014

Autoria: Vereador Robertinho Magalhães

Relator: Vereador Jorge Menegatti

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão a emenda 4 do Projeto de Lei Complementar nr 01, de 2014, de autoria do Vereador Robertinho Magalhães/PMN, que Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Cascavel, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto. Tendo em vista que as emendas são corretivas e não ferem o que diz respeito ao parecer desta comissão, opina-se pelo voto Favorável.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise das Emendas supracitadas, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando a mesma apta à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Haveroth e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 01 de Agosto de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro